



Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente da Direção,

Ex.mo(o) Senhor(a) Provedor(a),

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho de Administração,

Assunto: COVID 19 – Adiamento de assembleias gerais

Tendo sido reportadas algumas dúvidas, por parte das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas, relativamente aos prazos de realização das assembleias gerais, e tal como decorre das FAQ's que foram remetidas e publicadas no sítio da Segurança Social, é desaconselhada a realização dessas reuniões.

Mais se informa que, nos termos previstos no artigo 18º do Decreto-Lei nº10-A/2020, de 13 de março, o prazo para a realização das assembleias gerais foi dilatado, até 30 de junho de 2020.

Salvaguarda-se, deste modo, o prazo para submissão e publicitação das contas.

Guarda, 14 de março de 2020

A Secretária de Estado da Ação Social

Rita da Cunha Mendes